Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1486 de 10 de Março de 1.993.

"Altera Quantitativo do Anexo I da Lei nº 1313 de 11 de Abril de 1990 e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei nº 1313, de 11 de abril de 1.990, que trata da Tabela de Cargos, Classes e Referências, do Plano de Cargos e Vencimentos, fica alterado para onde se lê: "Grupo III - Cargo Analista de Administração Pública - Quantidade - 50" leia-se Grupo III Cargo Analista de Administração Pública - Quantidade 200.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de Março de 1.993.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal